



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal Nº 8.647/2013, de 27 de agosto de 2013

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Prata/RS e dá outras providências.

TIAGO VINÍCIUS BONHEMBERGER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.647/2013 de criação deste Conselho e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece as normas gerais para as etapas municipais, estaduais e distrital;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, coordenar e executar as ações necessárias para a realização da Conferência no âmbito municipal, garantindo a ampla participação da sociedade civil, de órgãos públicos e do protagonismo infantojuvenil;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sua reunião extraordinária realizada no dia dezesseis de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Prata/RS, órgão colegiado de caráter temporário, responsável pelo planejamento, coordenação, mobilização, execução e acompanhamento do evento.

Art. 2º A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerá no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e seis – 24/11/2026, no Plenário da Câmara de Vereadores, sito na Av. Cônego Peres, nº 140, Centro de Nova Prata/RS, das 08:00h às 18:00h.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta de forma paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, contando com os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

Márcia Mezzomo - Secretaria Municipal de Educação

Paulo César da Silva - Secretaria Municipal de Saúde



II – Representantes da Sociedade Civil:

Daiane Bavaresco Crestani -ACEANOSP

Patrícia Fabri – ABEN

Representante de Crianças/Adolescentes:

Gabriel Garcia, I.E.E. TIRADENTES

Alisson Cervi de Oliveira, E.M.E.F. ANGELA PALUDO

Diego dos Santos Dutra Escola, E.E.E.F. REINALDO CHERUBINI

Willian da Rocha, I.E.E. TIRADENTES

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

1. Organizar os eixos temáticos baseados no Documento Orientador do CONANDA;
2. Coordenar a mobilização e a articulação local para garantir a presença de conselheiros tutelares, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA), Judiciário, Ministério Público e comunidade;
3. Garantir a infraestrutura, recursos metodológicos e acessibilidade para o evento;
4. Sistematizar as propostas aprovadas e elaborar o Relatório Final da etapa municipal para envio ao Conselho Estadual;
5. Coordenar o processo de eleição e homologação dos delegados que representarão o município na etapa estadual.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá criar subcomissões de trabalho e convidar colaboradores voluntários ou especialistas de órgãos públicos e privados para subsidiar suas atividades.

Art. 6º As funções dos membros da Comissão Organizadora não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata, 21 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO VINÍCIUS BONHEMBERGER
Data: 22/10/2026 16:46:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO VINÍCIUS BONHEMBERGER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Nova Prata/RS